



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de CAMPOS BORGES

**Decreto Municipal nº2004/2020, de 08/04/2020.**

Abre crédito adicional no valor de  
R\$ 7.535,00 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1637/2020,

Decreta:

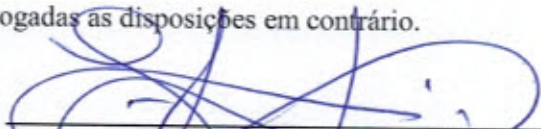
Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 7.535,00 (Sete Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2074 - MANUT. CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO	
568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 7.535,00
4511 - CUSTEIO - Outros Prog. Financ. TF Fundo a Fundo	R\$ 7.535,00

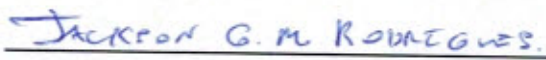
Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:


a) R\$ 7.535,00 - Crédito Extraordinário (Recurso 4511)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
EVERALDO DA SILVA MORAES  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra.

  
JACKSON GABRIEL M. RODRIGUES  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

  
JOANE DE SOUZA FONTOURA  
SECRETARIA DA FAZENDA